



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 516/2026**

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(DESKTOP, NOTEBOOK, NOTEBOOK EDUCACIONAL COM CANETA
TOUCH, NOTEBOOK PARA LABORATÓRIO DE MÍDIA E TECNOLOGIA,
WORKSTATION, WORKSTATION MÓVEL, MONITOR, MOUSE E TECLADO)
PARA AS UNIDADES DO SESI-SP E SENAI-SP**

DATA DA DISPUTA: 14/09/2026 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS	3
2.	DO OBJETO.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO.....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	5
5.	DA FASE DE DISPUTA.....	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL	9
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	11
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO	13
10.	DA CONTRATAÇÃO.....	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	14
12.	DO PAGAMENTO.....	16
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
14.	CASOS OMISSOS.....	18

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 516/2026

1. NORMAS ESPECÍFICAS

1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos *sites* do Serviço Social da Indústria – Sesi: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes/licitacoes-editais> e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1099527**.

1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.

1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.

1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática (desktop, notebook, notebook educacional com caneta touch, notebook para laboratório de mídia e tecnologia, workstation, workstation móvel, monitor, mouse e teclado) para as unidades do Sesi-SP e Senai-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

2.1.1. Prazo máximo de entrega: **120** dias a partir do recebimento do pedido de compra.

2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote

2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do Serviço Social da Indústria – Sesi, aprovado pelo Conselho Nacional do Sesi por meio da Resolução CN-Sesi nº 0053/2023 e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do Sesi e do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas

2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Social da Indústria – SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI ou do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SESI e SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em

comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado "Descrição/Observação (Opcional)" tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades do Estado de São Paulo;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo Sesi-SP e Senai-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao Sesi-SP e Senai-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesi-SP e Senai-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião, ocasião em que a fase de lances dos lotes ocorrerá de forma simultânea.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor

lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01 e 02	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
03	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
05	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
06	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em até 01 (um) dia útil, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de **120** dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades do Estado de São Paulo;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do Sesi-SP e Senai-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do Sesi-SP e Senai-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SESI-SP e SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SESI-SP e SENAI-SP se reservam o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até 01 (um) dia útil, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SESI-SP e SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias.

7.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da participante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado.

7.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do domicílio ou sede da participante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. Patrimônio Líquido Mínimo, em data atual, conforme especificado abaixo, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, podendo haver atualização com base na variação do IPCA (IBGE).

Lote	Valor
01	R\$ 700.000,00
02	R\$ 579.000,00
03	R\$ 8.000,00
04	R\$ 35.000,00
05	R\$ 399.000,00
06	R\$ 4.671.000,00

7.3. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da entrega.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do Sesi-SP e Senai-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e Senai-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o Sesi-SP e Senai-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes/licitacoes-editais> e <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SESI-SP e SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SESI-SP e SENAI-SP poderão convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SESI-SP e SENAI-SP poderão desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SESI-SP e SENAI-SP, através do e-mail: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SESI-SP e SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SESI-SP e SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SESI-SP e SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SESI-SP e SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP e SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SESI-SP e SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SESI-SP e SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SESI e SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1. com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SESI-SP e SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento. Passado esse prazo sem a solução ou no caso de retirada do equipamento para laboratório da Assistência Técnica, a empresa obrigatoriamente deverá instalar um equipamento de Backup, de configuração igual ou superior, deixando-o operacional no ambiente do usuário.

11.1.10.3. a critério exclusivo do SESI-SP e SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pelas unidades do SESI-SP e SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do Sesi-SP e Senai-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do Sesi-SP e Senai-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o Sesi-SP e Senai-SP poderão, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do Sesi-SP e Senai-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do Sesi-SP e Senai-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhada declaração de dados bancários, que poderá ser digital, enviada por e-mail ou física com assinatura do representante legal. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o Sesi-SP e Senai-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo Sesi-SP e Senai-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao Sesi-SP e Senai-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o Sesi-SP e Senai-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. Da Suspensão Cautelar:

13.4.1. A CONTRATADA poderá ser suspensa cautelarmente do direito de participar dos processos de seleções, inclusive do direito de contratar do Sesi-SP e Senai-SP, enquanto perdurarem qualquer das seguintes situações:

13.4.1.1. atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais e/ou equipamentos, ou na solução de defeitos neles identificados;

13.4.1.2. fornecimento de materiais e/ou equipamentos em desconformidade com as condições, especificações técnicas ou demais requisitos previstos no Chamamento Público ou nos respectivos Pedidos de Compra.

13.4.2. Constatada alguma das hipóteses previstas no item anterior, a CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

13.4.3. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes ou improcedentes, a CONTRATADA poderá ter seu cadastro suspenso cautelarmente, ficando impedida de participar de processos de seleção e de firmar contratos com o Sesi-SP e o Senai-SP, inclusive em relação a contratações em andamento, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão.

13.4.4. Corrigido o fato gerador da suspensão, a CONTRATADA poderá requerer sua reabilitação, com efeitos não retroativos, sendo que neste caso o Sesi-SP e Senai-SP terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para analisar o pedido, contados do recebimento da solicitação.

13.5. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo
Gerência de Compras – GC



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 516/2026

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(DESKTOP, NOTEBOOK, NOTEBOOK EDUCACIONAL COM CANETA TOUCH,
NOTEBOOK PARA LABORATÓRIO DE MÍDIA E TECNOLOGIA, WORKSTATION,
WORKSTATION MÓVEL, MONITOR, MOUSE E TECLADO)
PARA AS UNIDADES DO SESI-SP E SENAI-SP**

Eventos	Datas
Publicação	25/08/2026
Retirada do Chamamento Público	A partir de 25/08/2026 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 25/08/2026 até 04/09/2026 e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	14/09/2026 às 9h30

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o Sr. Angelo Martins, pelo telefone (11) 3146-7084, e-mail contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br.

ANEXO A**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES***(em papel timbrado da participante)*

Ao

Serviço Social da Indústria (SESI)

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 516/2026

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP e Senai-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)



Página 1 / 49

Processo:	3000489228	Edital: 000000516/2026	Tipo: PS - Disputa Aberta	Data: 24.08.2026
Centro:	SENAI SEDE			
Grupo de Compradores:	SUPERVISAO DE CONTRATACAO DE BENS SN 04			
Comprador: ANGELO MARTINS DOS SANTOS		Telefone:	E-mail: ANGELO.SANTOS@SESISENAISP.ORG.BR	

Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço:		E-mail Corporativo:	
CEP:	Bairro:	Cidade:	Estado:
Contato:	Telefone:	E-mail de Contato:	

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7007456	DESKTOP CORPORATIVO 26/27			587	UN					
0002	7008104	MONITOR CORPORATIVO 24" C/CÂMERA 26/27			511	UN					
0003	7008115	MONITOR CORPORATIVO 24" S/CÂMERA 26/27			223	UN					
0004	1132089	MOUSE ÓPTICO CORPORATIVO - C/FIO 26/27			587	UN					
0005	1140754	TECLADO CORPORATIVO 26/27			587	UN					
VALOR TOTAL											

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7007457	NOTEBOOK CORPORATIVO 26/27			562	UN					
0002	1132088	MOUSE ÓPTICO CORPORATIVO - S/FIO 26/27			562	UN					
VALOR TOTAL											

[illegible]



LOTE - 04											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7008076	NOTEBOOK P/LABOR. MÍDIA E TEC 26/27			49	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 05											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7007458	WORKSTATION CORPORATIVO 26/27			199	UN					
0002	1132089	MOUSE ÓPTICO CORPORATIVO - C/FIO 26/27			199	UN					
0003	1140754	TECLADO CORPORATIVO 26/27			199	UN					
0004	7008115	MONITOR CORPORATIVO 24" S/CÂMERA 26/27			199	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 06											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7008116	WORKSTATION MÓVEL CORPORATIVO 26/27			2.063	UN					
0002	1132088	MOUSE ÓPTICO CORPORATIVO - S/FIO 26/27			2.063	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:



OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7007456 Descrição: DESKTOP CORPORATIVO 26/27

7007456 - DESKTOP CORPORATIVO 26/27

1 - OBJETIVO:

1.1 - DESKTOP CORPORATIVO A SER UTILIZADO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAIS.

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - DEVERÁ SER APRESENTADA, NA PROPOSTA TÉCNICA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

2.1.1 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, (NORMA IEC 62368) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU CERTIFICADO INTERNACIONAL;

2.1.2 - COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA – CISPR 32:2015 OU EN55022:1994 CLASS B;

2.1.3 - CERTIFICADO DE NÃO AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE EPEAT NÍVEL BRONZE OU SUPERIOR, OBTIDO POR MEIO DO SITE [HTTPS://WWW.EPEAT.NET/](https://www.epeat.net/);

2.1.4 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 11 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS;

2.1.5 - DEVERÁ SER APRESENTADA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, FAZENDO CONSTAR NA PROPOSTA TÉCNICA A IDENTIFICAÇÃO E PÁGINA DOS DOCUMENTOS ONDE SE ENCONTRAM DESCRITAS CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS.

2.1.6 - O FABRICANTE DEVE CONSTAR COMO MEMBRO DO FORUM OF INCIDENT RESPONSE AND SECURITY TEAMS (FIRST), CONFIRMADO VIA CONSULTA AO SITE [HTTPS://WWW.FIRST.ORG/MEMBERS/TEAMS/](https://www.first.org/members/teams/), OU MEMBRO DOS COMPUTER SECURITY INCIDENT RESPONSE TEAM (CSIRTS) BRASILEIROS DO COMPUTER EMERGENCY RESPONSE TEAM (CERT.BR) COMPROVADO VIA DECLARAÇÃO, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO/IEC 27001 (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO) VIGENTE. O FABRICANTE DEVERÁ INTERMEDIAR OS RELATÓRIOS DE VULNERABILIDADES JUNTO AO CSIRT CERT. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR

UM OU MAIS CONTATOS PARA TRATATIVAS SOBRE VULNERABILIDADES DE SEGURANÇA, PODENDO SER ATRAVÉS DE CSIRT/CERT.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - PROCESSADOR:

3.1.1 - TECNOLOGIA DE 14 (QUATORZE) NÚCLEOS FÍSICOS COM SUPORTE A 14

(QUATORZE) THREADS;

3.1.2 - DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM FREQUÊNCIA TURBO DE, NO MÍNIMO, 5.0 GHZ;

3.1.3 - CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 24 MB;

3.1.4 - CONTROLADORA DE MEMÓRIA INTEGRADA AO PROCESSADOR;

3.1.5 - MODELO DE REFERÊNCIA: INTEL CORE ULTRA 5 235, PODENDO SER

OFERTADO MODELO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU DE

QUALIDADE SUPERIOR EM FREQUÊNCIA, QUANTIDADE DE NÚCLEOS, THREADS E

CACHE.

3.1.6 - POSSUIR NO MÍNIMO 12 TOPS DE NPU (NEURAL PROCESSOR UNIT);

3.2 - PLACA MÃE:

3.2.1 - SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL;

3.2.2 - BARRAMENTO DE 5600 MT/S OU SUPERIOR;

3.2.3 - MÍNIMO 02 (DOIS) BANCOS PARA MEMÓRIA DDR5 5600 MT/S OU SUPERIOR,

EXPANSÍVEL A 64 GB;

3.2.4 - POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA COM A TECNOLOGIA TPM (TRUSTED PLATFORM

MODULE) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA MÃE E SOFTWARE PARA

SUA IMPLEMENTAÇÃO;

3.2.5 - VELOCIDADE DO BARRAMENTO COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR;

3.2.6 - BIOS DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO

EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA

(BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE

COPYRIGHT SOBRE ESSE BIOS, DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE

A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO;

3.2.7 - DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO QUE SEJA CAPAZ DE APAGAR OS DADOS

CONTIDOS NAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COMO HDD, SSD E SSHD EM

CONFORMIDADE COM A NIST SP800-88, ACESSÍVEL PELA BIOS;

3.2.8 - BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 OU

ISO/IEC 19678, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS

DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE

PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA;

3.2.9 - BIOS DEVERÁ DISPOR DE FERRAMENTA GRÁFICA PARA DIAGNÓSTICO DO HARDWARE, SENDO ACESSADO ATRAVÉS DAS TECLAS DE FUNÇÃO, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL, PODENDO SER EXECUTADO EM MODO "RÁPIDO" E "AVANÇADO";

3.2.10 - BIOS DEVE POSSUIR UMA CÓPIA DE SEGURANÇA NO PRÓPRIO HARDWARE, CAPAZ DE SE RECUPERAR AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALHA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE A ATUALIZAÇÃO;

3.2.11 - DEVERÁ PERMITIR SALVAR AS CONFIGURAÇÕES DA BIOS EM UM ARQUIVO E CARREGAR EM TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS DO MESMO MODELO, INDEPENDENTE DE SENHA.

3.2.12 - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.5 OU SUPERIOR. A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA DO FABRICANTE NA CATEGORIA PROMOTERS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members);

3.2.13 - SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA DA UEFI, O MANTENEDOR DA BIOS DEVE POSSUIR PROCESSO FORMAL E PÚBLICO PARA REPORTAR FALHAS E BRECHAS DE SEGURANÇA IDENTIFICADAS. A COMPROVAÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://UEFI.ORG/SECURITY](https://uefi.org/security).

3.3 - ARMAZENAMENTO:

3.3.1 - 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) DE, NO MÍNIMO, 1TB PCIE NVME M.2;

3.3.2 - 01 (UMA) UNIDADE INTERNA DVD-RW (LEITURA E GRAVAÇÃO DE CD E DVD).

3.4 - MEMÓRIA RAM:

3.4.1 - 16GB DDR5 SDRAM 5600 MT/S OU SUPERIOR;

3.5 - CONEXÕES / INTERFACES:

3.5.1 - 08 (OITO) INTERFACES USB, SENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FRONTAIS.

DO TOTAL DE PORTAS USB, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) USB 3.2 DEVEM SER FRONTAIS, SENDO 01 (UMA) USB-C, E 02 (DUAS) USB 3.2 DEVEM SER TRASEIRAS, OBRIGATORIAMENTE INTEGRADAS À PLACA MÃE, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADORES;

3.5.2 - 1 (UM) SLOT PCI-E X16;

3.5.3 - 1 (UM) SLOT PCI-E X1;

3.5.4 - 1 (UM) SLOT M.2 PARA ARMAZENAMENTO;

3.6 - PLACA DE VÍDEO:

3.6.1 - POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA DE VÍDEO DEDICADA DE, NO MÍNIMO, 04 GB GDDR6;

3.6.2 - POSSUIR 02 (DUAS) INTERFACES DIGITAIS OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEIS COM AS INTERFACES DIGITAIS CONSTANTE NO MONITOR (SEM ADAPTADORES);

3.6.3 - SUPORTE PARA USO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) MONITORES SIMULTÂNEOS;

3.7 - PLACA DE REDE:

3.7.1 - PADRÃO GIGABIT ETHERNET, OBRIGATORIAMENTE INTEGRADA A PLACA MÃE;

3.7.2 - POSSUIR CONECTOR RJ45 COM LED DE ATIVIDADE;

3.8 - ÁUDIO:

3.8.1 - PLACA DE SOM INTEGRADA NA PLACA-MÃE;

3.9 - GABINETE:

3.9.1 - PERMITIR OPERAÇÃO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL;

3.9.2 - GABINETE TIPO SFF (SMALL FORM FACTOR);

3.9.3 - GABINETE NA POSIÇÃO DESKTOP (HORIZONTAL) NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR AS MEDIDAS EM MILIMETROS DE (AXLXP): 100MM X 320MM X 355MM (AS SEGUINTE DIMENSÕES, PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10%);

3.9.4 - DOTADO DE DISPOSITIVO QUE POSSIBILITE O POSTERIOR TRANCAMENTO COM TRAVA OU CADEADO;

3.9.5 - POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO DO GABINETE COM PROTEÇÃO CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE;

3.9.6 - INDICADORES LUMINOSOS FRONTAIS E INDIVIDUAIS DE FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR;

3.9.7 - COR PREDOMINANTE PRETO;

3.10 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

3.10.1 - BIVOLT E AUTOMÁTICA DE, NO MÍNIMO, 310W;

3.10.2 - POTÊNCIA CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA PREVISTA PARA O EQUIPAMENTO, INCLUINDO AS POSSÍVEIS EXPANSÕES;

3.10.3 - A FONTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS PLATINUM OU

SUPERIOR, EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM ÍNDICE DE EFICIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 92% APURADOS COM 50% DE CARGA;

3.10.4 - A FONTE DEVE POSSUIR TECNOLOGIA PFC (CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA) ATIVO, PARA EVITAR A PERDA DE ENERGIA;

3.10.5 - COMPATÍVEL COM O PADRÃO ACPI PARA O GERENCIAMENTO DE ENERGIA;

3.11 - SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS E MANUAIS:

3.11.1 - SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 11 PROFESSIONAL - 64 BITS, VERSÃO EM PORTUGUÊS, INSTALADO E MUNIDO DE SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO (OEM);

3.11.2 - TRAZER OS DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS INSTALADOS NO EQUIPAMENTO;

3.11.3 - TODOS OS DRIVERS DO CONJUNTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO E DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;

3.11.4 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS E DE TODOS OS PERIFÉRICOS INSTALADOS E CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO;

3.11.5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

3.11.6 - O SESI E O SENAI-SP SÃO INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS PARA O PROGRAMA "SHAPE THE FUTURE" DA MICROSOFT, QUE PERMITE QUE AS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONALIZANTES POSSAM ADQUIRIR DISPOSITIVOS COM LICENÇAS ORIGINAIS DO WINDOWS DE PARCEIROS DA MICROSOFT COM DESCONTO;

3.11.7 - O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11.

3.11.8 - DEVERÁ SER FORNECIDO SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO/REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM OS DRIVERS, SENDO UMA UNIDADE USB COM PROTEÇÃO DE GRAVAÇÃO PARA CADA 5 UNIDADES, OU SISTEMA VIA SITE DO FABRICANTE PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE RECUPERAÇÃO/REINSTALAÇÃO. SERÁ ACEITA SOLUÇÃO QUE PERMITA A REINSTALAÇÃO À PARTIR DA BIOS;

3.11.9 - DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO COM INTEGRAÇÃO AO MICROSOFT INTUNE, JÁ EM USO PELO SESI/SENAI, QUE PERMITA MONITORAR E GERIR O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DE BIOS, DRIVERS E FIRMWARES, ALTERAR DE FORMA SEGURA E AUDITÁVEL, SENHAS DE BIOS E CHAVES DE RECUPERAÇÃO DO BITLOCKER;

3.11.10 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO LINUX UBUNTU

DISPONIVEL ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://UBUNTU.COM/CERTIFIED](https://ubuntu.com/certified)

4 - GARANTIA:

4.1 - 60 MESES DO FABRICANTE;

4.2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

4.3 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA PELO FABRICANTE OU AUTORIZADA QUE POSSUA CONTRATO FIRMADO COM O FABRICANTE;

4.4 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

4.5 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

4.6 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO;

4.7 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (SEDE), ANTES DA ENTREGA EFETIVA DOS EQUIPAMENTOS, OS CERTIFICADOS DE GARANTIA ESTENDIDA DO FABRICANTE PARA QUE SEJAM VALIDADOS JUNTO AO FABRICANTE, QUE COMPROVE O PLENO ENTENDIMENTO DOS TERMOS EXIGIDOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, INDICANDO OS PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO;

4.8 - DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PORTAL WEB COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA VERIFICAR A VALIDADE DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO.

5 - REFERÊNCIAS:

5.1 - DELL PRO SLIM, HP PRODESK 4 SFF G11, LENOVO M70S GEN6 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7008104 Descrição: MONITOR CORPORATIVO 24" C/CÂMERA 26/27

7008104 - MONITOR CORPORATIVO 24" COM CÂMERA 26/27

1 - OBJETIVO:

1.1 - MONITOR DE VÍDEO DE 24 POLEGADAS A SER UTILIZADO NOS AMBIENTES DE ENSINO (SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS) E ÁREAS ADMINISTRATIVAS.

2 - CERTIFICAÇÕES:

2.1 - DEVERÁ SER APRESENTADA, NA PROPOSTA TÉCNICA, A SEGUINTE

DOCUMENTAÇÃO:

2.2 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, (NORMA IEC 60950 OU 62368) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU CERTIFICADO INTERNACIONAL;

2.3 - COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA –

CISPR32:2015 OU EN55032:2015 CLASS B;

2.4 - CERTIFICADO DE NÃO AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE EPEAT NÍVEL GOLD OU SUPERIOR, OBTIDO POR MEIO DO SITE [HTTP://WWW.EPEAT.NET/](http://www.epeat.net/);

2.5 - TCO CERTIFIED;

2.6 - ENERGY STAR 8.0 OU SUPERIOR;

2.7 - CERTIFICADO TUV RHEINLAND;

2.8 - DEVERÁ SER APRESENTADA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, FAZENDO CONSTAR NA PROPOSTA TÉCNICA A IDENTIFICAÇÃO E PÁGINA DOS DOCUMENTOS ONDE SE ENCONTRAM DESCRITAS CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS;

2.9 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIO;

2.10 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO COM WINDOWS HELLO.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - TELA PLANA EM LED, WIDESCREEN COM TECNOLOGIA IN-PLANE SWITCHING (IPS) E ANTIRREFLEXO;

3.2 - DIMENSÃO DIAGONAL DE, NO MÍNIMO, 23,8 POLEGADAS;

3.3 - POSSUIR SUPORTE PEDESTAL DE MONTAGEM DA TELA PLANA NO PADRÃO VESA CAPAZ DE EFETUAR AJUSTES DE INCLINAÇÃO, ALTURA DE, NO MÍNIMO, 13CM, ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, ±45 GRAUS E GIRO DE ±90 GRAUS;

3.4 - POSSUIR TRAVA DE SUPORTE;

3.5 - ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO HORIZONTAL: 178° E VERTICAL: 178°;

3.6 - BRILHO DE, NO MÍNIMO, 250CD/M2;

3.7 - CONTRASTE ESTÁTICO (EFC) DE, NO MÍNIMO, 1000:1;

3.8 - RESOLUÇÃO DE 1920X1080 COM FREQUÊNCIA DE 60HZ;

3.9 - TEMPO DE RESPOSTA DE, NO MÁXIMO, 6MS;

3.10 - POSSUIR TECNOLOGIA FLICKER FREE;

3.11 - POSSUIR TECNOLOGIA DE BAIXA EMISSÃO DE LUZ AZUL;

3.12 - POSSUIR CÂMERA INTEGRADA DE, NO MÍNIMO, 4 MP COM INFRAVERMELHO E COMPATÍVEL COM WINDOWS HELLO;

3.13 - POSSUIR AUTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W;

3.14 - POSSUIR MICROFONE INTEGRADO COM CANCELAMENTO DE ECO E RUÍDO;

3.15 - POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CONEXÕES NO MONITOR:

3.15.1 - 01 (UMA) PORTA DISPLAYPORT DE 1.2 (HDCP 1.4) PARA ENTRADA DE VÍDEO;

3.15.2 - 01 (UMA) PORTA HDMI 1.4;

3.15.3 - 01 (UMA) PORTA USB 3.2 TIPO-B PARA UPSTREAM DE VELOCIDADE DE, NO MÍNIMO, 5 GBIT/S;

3.15.4 - 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 DE PRIMEIRA GERAÇÃO PARA DOWNSTREAM DE, NO MÍNIMO, 5 GBIT/S, ONDE, NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA USB DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR CARREGAMENTO DE ENERGIA;

3.15.5 - 01 (UM) SLOT PARA TRAVA DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON;

3.15.6 - 01 (UM) CONECTOR DE ENERGIA;

3.16 - AJUSTES DE IMAGEM DESEJÁVEIS: CONTRASTE, BRILHO, POSIÇÃO (VERTICAL E HORIZONTAL), AUTO-AJUSTE, RESET (GEOMETRIA / COR), AJUSTE DE IMAGEM (FINO E GROSSEIRO), NITIDEZ, TEMPERATURA DE COR, CONTROLE DE COR,(RGB), CONTROLE DE GAMA, POSIÇÃO DO MENU DIGITAL, (VERTICAL E HORIZONTAL), TEMPO DE EXIBIÇÃO DO MENU DIGITAL, IDIOMA, POSIÇÃO (H/V);

3.17 - DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA CONFIGURAÇÃO DOS AJUSTES DE IMAGEM (BRILHO, CONTRASTE, COR, ETC...), CONFIGURAÇÃO DA CÂMERA E CONFIGURAÇÃO DE ÁUDIO;

3.18 - ECONOMIA DE ENERGIA: COMPATÍVEL COM ENERGY STAR 8.0 OU SUPERIOR;

3.19 - CONSUMO DE ENERGIA DE, NO MÁXIMO: 180W;

3.20 - VOLTAGEM DE ENTRADA DEVERÁ SER BIVOLT, AC 100-240V (50/60HZ);

3.21 - COR PREDOMINANTE PRETO OU PRATA;

3.22 - PESO MÁXIMO DE 6,5KG COM SUPORTE;

3.23 - O DRIVER DO MONITOR DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SITE

DO FABRICANTE, ASSINADO DIGITALMENTE, E DISPONÍVEL PARA INSTALAÇÃO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS;

3.24 - CASO ESTE MONITOR ESTEJA SENDO ADQUIRIDO JUNTO A UM KIT DE EQUIPAMENTO (COMPUTADOR, TECLADO E MOUSE), O MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO KIT OFERTADO, SENDO REQUISITO QUE O DESENVOLVIMENTO, A TECNOLOGIA E O DESIGN DO PRODUTO SEJAM DE PROPRIEDADE DO DETENTOR DA MARCA.

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PADRÃO NBR 14136;

4.2 - 01 (UM) CABO DISPLAYPORT EM AMBAS AS PONTAS DE, NO MÍNIMO, 1.8M DE COMPRIMENTO;

4.3 - 01 (UM) CABO USB 3.2, COM NO MÍNIMO, 1.8M DE COMPRIMENTO;

4.4 - 01 (UM) CABO HDMI DE, NO MÍNIMO, 1.8M DE COMPRIMENTO;

4.5 - MANUAL ILUSTRADO DO USUÁRIO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO.

5 - GARANTIA:

5.1 - 36 MESES ON-SITE DO FABRICANTE, SE VENDIDO SEPARADAMENTE DE UM KIT.

5.2 - CASO ESTE MONITOR ESTEJA SENDO ADQUIRIDO JUNTO A UM KIT DE EQUIPAMENTO, A GARANTIA DEVERÁ SER A MESMA DO DESKTOP/WORKSTATION, DEVENDO SER RATIFICADA NA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA.

5.3 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

5.3.1 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA PELO FABRICANTE OU AUTORIZADA QUE POSSUA CONTRATO FIRMADO COM O FABRICANTE;

5.3.2 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

5.3.3 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

5.3.4 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO;

5.3.5 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (SEDE),

ANTES DA ENTREGA EFETIVA DOS EQUIPAMENTOS, OS CERTIFICADOS DE GARANTIA ESTENDIDA DO FABRICANTE PARA QUE SEJAM VALIDADOS JUNTO AO FABRICANTE, QUE COMPROVE O PLENO ENTENDIMENTO DOS TERMOS EXIGIDOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, INDICANDO OS PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO;

5.3.6 - DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PORTAL WEB COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA VERIFICAR A VALIDADE DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO.

6 - REFERÊNCIA:

6.1 - MONITOR DELL E2426HB, LENOVO THINKVISION T24-4V OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7008115 Descrição: MONITOR CORPORATIVO 24” S/CÂMERA 26/27

7008115 - MONITOR CORPORATIVO 24" SEM CAM 26/27

1 - OBJETIVO:

1.1 - MONITOR DE VÍDEO DE 24 POLEGADAS A SER UTILIZADO NAS ÁREAS DE ENSINO (SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS) E ÁREAS ADMINISTRATIVAS.

2 - CERTIFICAÇÕES:

2.1 - DEVERÁ SER APRESENTADA, NA PROPOSTA TÉCNICA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

2.2 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, (NORMA IEC 60950 OU 62368) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU CERTIFICADO INTERNACIONAL;

2.3 - COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA – CISPR32:2015 OU EN55032:2015 CLASS B;

2.4 - CERTIFICADO DE NÃO AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE EPEAT NÍVEL GOLD OU SUPERIOR, OBTIDO POR MEIO DO SITE [HTTP://WWW.EPEAT.NET/](http://www.epeat.net/);

2.5 - TCO CERTIFIED;

2.6 - ENERGY STAR 8.0 OU SUPERIOR;

2.7 - CERTIFICADO TUV RHEINLAND;

2.8 - DEVERÁ SER APRESENTADA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, FAZENDO CONSTAR NA PROPOSTA TÉCNICA A IDENTIFICAÇÃO E PÁGINA DOS DOCUMENTOS ONDE SE ENCONTRAM DESCRITAS CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS;

2.9 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - TELA PLANA EM LED, WIDESCREEN COM TECNOLOGIA IN-PLANE SWITCHING (IPS) E ANTIRREFLEXO;

3.2 - DIMENSÃO DIAGONAL DE, NO MÍNIMO, 23,8 POLEGADAS;

3.3 - POSSUIR SUPORTE PEDESTAL DE MONTAGEM DA TELA PLANA NO PADRÃO VESA CAPAZ DE EFETUAR AJUSTES DE INCLINAÇÃO, ALTURA DE, NO MÍNIMO, 15CM, ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, ±45 GRAUS E GIRO DE ±90 GRAUS;

3.4 - POSSUIR TRAVA DE SUPORTE;

3.5 - ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO HORIZONTAL: 178° E VERTICAL: 178°;

3.6 - BRILHO DE, NO MÍNIMO, 250CD/M2;

3.7 - CONTRASTE ESTÁTICO (EFC) DE, NO MÍNIMO, 1300:1;

3.8 - RESOLUÇÃO DE 1920X1080 COM FREQUÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 100HZ;

3.9 - TEMPO DE RESPOSTA DE, NO MÁXIMO, 6MS;

3.10 - POSSUIR TECNOLOGIA FLICKER FREE;

3.11 - POSSUIR TECNOLOGIA DE BAIXA EMISSÃO DE LUZ AZUL;

3.12 - POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CONEXÕES NO MONITOR:

3.12.1 - 01 (UMA) PORTA DISPLAYPORT DE 1.2 (HDCP 1.4)

3.12.2 - 01 (UMA) PORTA HDMI 1.4;

3.12.3 - 01 (UMA) PORTA USB 3.2 TIPO-B PARA UPSTREAM DE VELOCIDADE DE, NO MÍNIMO, 5 GBIT/S;

3.12.4 - 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 DE PRIMEIRA GERAÇÃO PARA DOWNSTREAM DE, NO MÍNIMO, 5 GBIT/S, ONDE 01 (UMA) PORTA USB DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR CARREGAMENTO DE ENERGIA (BC 1.2);

3.12.5 - 01 (UM) SLOT PARA TRAVA DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON;

3.12.6 - 01 (UM) CONECTOR DE ENERGIA;

3.13 - AJUSTES DE IMAGEM DESEJÁVEIS: CONTRASTE, BRILHO, POSIÇÃO (VERTICAL E HORIZONTAL), AUTO-AJUSTE, RESET (GEOMETRIA / COR), AJUSTE DE

IMAGEM (FINO E GROSSEIRO), NITIDEZ, TEMPERATURA DE COR, CONTROLE DE COR,(RGB), CONTROLE DE GAMA, POSIÇÃO DO MENU DIGITAL, (VERTICAL E HORIZONTAL), TEMPO DE EXIBIÇÃO DO MENU DIGITAL, IDIOMA, POSIÇÃO (H/V);

3.14 - DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA CONFIGURAÇÃO DOS AJUSTES DE IMAGEM (BRILHO, CONTRASTE, COR, ETC...), CONFIGURAÇÃO DA CÂMERA E CONFIGURAÇÃO DE ÁUDIO;

3.15 - ECONOMIA DE ENERGIA: COMPATÍVEL COM ENERGY STAR 8.0 OU SUPERIOR;

3.16 - CONSUMO DE ENERGIA DE, NO MÁXIMO: 180W;

3.17 - VOLTAGEM DE ENTRADA DEVERÁ SER BIVOLT, AC 100-240V (50/60HZ);

3.18 - COR PREDOMINANTE PRETO OU PRATA;

3.19 - PESO MÁXIMO DE 6,5KG COM SUPORTE;

3.20 - O DRIVER DO MONITOR DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, ASSINADO DIGITALMENTE, E DISPONÍVEL PARA INSTALAÇÃO NOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS;

3.21 - CASO ESTE MONITOR ESTEJA SENDO ADQUIRIDO JUNTO A UM KIT DE EQUIPAMENTO (COMPUTADOR, TECLADO E MOUSE), O MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO KIT OFERTADO, SENDO REQUISITO QUE O DESENVOLVIMENTO, A TECNOLOGIA E O DESIGN DO PRODUTO SEJAM DE PROPRIEDADE DO DETENTOR DA MARCA.

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PADRÃO NBR 14136;

4.2 - 01 (UM) CABO DISPLAYPORT EM AMBAS AS PONTAS DE, NO MÍNIMO, 1.8M DE COMPRIMENTO;

4.3 - 01 (UM) CABO USB 3.2, COM NO MÍNIMO, 1.8M DE COMPRIMENTO;

4.4 - 01 (UM) CABO HDMI DE, NO MÍNIMO, 1.8M DE COMPRIMENTO;

4.5 - MANUAL ILUSTRADO DO USUÁRIO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO.

5 - GARANTIA:

5.1 - 36 MESES ON-SITE DO FABRICANTE, SE VENDIDO SEPARADAMENTE DE UM KIT.

5.2 - CASO ESTE MONITOR ESTEJA SENDO ADQUIRIDO JUNTO A UM KIT DE EQUIPAMENTO, A GARANTIA DEVERÁ SER A MESMA DO DESKTOP/WORKSTATION, DEVENDO SER RATIFICADA NA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA.

5.3 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

5.3.1 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA PELO FABRICANTE OU AUTORIZADA QUE POSSUA CONTRATO FIRMADO COM O FABRICANTE;

5.3.2 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

5.3.3 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

5.3.4 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO;

5.3.5 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (SEDE), ANTES DA ENTREGA EFETIVA DOS EQUIPAMENTOS, OS CERTIFICADOS DE GARANTIA ESTENDIDA DO FABRICANTE PARA QUE SEJAM VALIDADOS JUNTO AO FABRICANTE, QUE COMPROVE O PLENO ENTENDIMENTO DOS TERMOS EXIGIDOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, INDICANDO OS PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO;

5.3.6 - DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PORTAL WEB COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA VERIFICAR A VALIDADE DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO.

6 - REFERÊNCIA:

6.1 - MONITOR DELL P2425H, LENOVO THINKVISION T24-40 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7007457 Descrição: NOTEBOOK CORPORATIVO 26/27

7007457 - NOTEBOOK CORPORATIVO 26/27

1 - OBJETIVO:

1.1 - NOTEBOOK CORPORATIVO A SER UTILIZADO NOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E DE ENSINO (SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS).

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - DEVERÁ SER APRESENTADA, NA PROPOSTA TÉCNICA, A SEGUINTE

DOCUMENTAÇÃO:

2.1.1 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, (NORMA IEC 62368) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU CERTIFICADO INTERNACIONAL;

2.1.2 - COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA – CISPR 32:2015 OU EN55022:1994 CLASS B;

2.1.3 - CERTIFICADO DE NÃO AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE EPEAT NÍVEL BRONZE OU SUPERIOR, OBTIDO POR MEIO DO SITE [HTTP://WWW.EPEAT.NET/](http://www.epeat.net/);

2.1.4 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 11 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS;

2.2 - DEVERÁ SER APRESENTADA DESCRIÇÃO DETALHADA DO EQUIPAMENTO OFERTADO E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, FAZENDO CONSTAR NA PROPOSTA TÉCNICA A IDENTIFICAÇÃO E PÁGINA DOS DOCUMENTOS ONDE SE ENCONTRAM DESCRITAS CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS;

2.3 - O FABRICANTE DEVE CONSTAR COMO MEMBRO DO FORUM OF INCIDENT RESPONSE AND SECURITY TEAMS (FIRST), CONFIRMADO VIA CONSULTA AO SITE [HTTPS://WWW.FIRST.ORG/MEMBERS/TEAMS/](https://www.first.org/members/teams/), OU MEMBRO DOS COMPUTER SECURITY INCIDENT RESPONSE TEAM (CSIRTS) BRASILEIROS DO COMPUTER EMERGENCY RESPONSE TEAM (CERT.BR) COMPROVADO VIA DECLARAÇÃO, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO/IEC 27001 (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO) VIGENTE. O FABRICANTE DEVERÁ INTERMEDIAR OS RELATÓRIOS DE VULNERABILIDADES JUNTO AO CSIRTCERT. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM OU MAIS CONTATOS PARA TRATATIVAS SOBRE VULNERABILIDADES DE SEGURANÇA, PODENDO SER ATRAVÉS DE CSIRT/CERT.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - PROCESSADOR:

3.1.1 - TECNOLOGIA DE 12 (DOZE) NÚCLEOS FÍSICOS COM SUPORTE A 14 (QUATORZE) THREADS;

3.1.2 - DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM FREQUÊNCIA TURBO DE, NO MÍNIMO, 4.4 GHZ;

3.1.3 - CACHE DE, NO MÍNIMO, 12MB;

3.1.4 - CONTROLADORA DE MEMÓRIA INTEGRADA AO PROCESSADOR;

3.1.5 - MODELO DE REFERÊNCIA: INTEL CORE ULTRA 5 235U, PODENDO SER OFERTADO MARCA/MODELO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR EM FREQUÊNCIA, QUANTIDADE DE NÚCLEOS, THREADS E CACHE;

3.1.6 - POSSUIR NO MÍNIMO 12 TOPS DE NPU (NEURAL PROCESSOR UNIT).

3.2 - PLACA MÃE:

3.2.1 - SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL;

3.2.2 - FLASH BIOS PLUG-<&<>PLAY ATUALIZÁVEL VIA SOFTWARE;

3.2.3 - POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA COM A TECNOLOGIA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA MÃE E SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO;

3.2.4 - BIOS COM SUPORTE A TECNOLOGIA WAKE ON LAN;

3.2.5 - BIOS DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSE BIOS, DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO;

3.2.6 - DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO QUE SEJA CAPAZ DE APAGAR OS DADOS CONTIDOS NAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COMO HDD, SSD E SSHD EM CONFORMIDADE COM A NIST SP800-88, ACESSÍVEL PELA BIOS;

3.2.7 - BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA;

3.2.8 - BIOS DEVERÁ DISPOR DE FERRAMENTA GRÁFICA PARA DIAGNÓSTICO DO HARDWARE, SENDO ACESSADO ATRAVÉS DAS TECLAS DE FUNÇÃO, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL, PODENDO SER EXECUTADO EM MODO "RÁPIDO" E "AVANÇADO";

3.2.9 - BIOS DEVE POSSUIR UMA CÓPIA DE SEGURANÇA NO PRÓPRIO HARDWARE, CAPAZ DE SE RECUPERAR AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALHA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE A ATUALIZAÇÃO;

3.2.10 - DEVERÁ PERMITIR SALVAR AS CONFIGURAÇÕES DA BIOS EM UM ARQUIVO E CARREGAR EM TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS DO MESMO MODELO INDEPENDENTE DE SENHA;

3.2.11 - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM ESPECIFICAÇÕES

UEFI 2.5 OU SUPERIOR. A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA DO FABRICANTE NA CATEGORIA PROMOTERS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members);

3.2.12 - SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA DA UEFI, O MANTENEDOR DA BIOS DEVE POSSUIR PROCESSO FORMAL E PÚBLICO PARA REPORTAR FALHAS E BRECHAS DE SEGURANÇA IDENTIFICADAS. A COMPROVAÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://UEFI.ORG/SECURITY](https://uefi.org/security).

3.3 - ARMAZENAMENTO:

3.3.1 - 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) DE, NO MÍNIMO, 512GB PCIE NVME M.2;

3.4 - MEMÓRIA RAM:

3.4.1 - 16GB DDR5 5600 MT/S OU SUPERIOR;

3.4.2 - EXPANSÍVEL PARA, NO MÍNIMO, 64GB;

3.5 - CONEXÕES/INTERFACES:

3.5.1 - MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB INTEGRADAS À PLACA MÃE. DESTAS PORTAS USB, PELO MENOS 02 (DUAS) DEVERÃO SER USB 3.2 TIPO-A E 01 (UMA) DEVERÁ SER USB TIPO-C 4.0 THUNDERBOLT COMPATÍVEL COM VÍDEO, DADOS E POWER DELIVERY. CASO A DISPONIBILIDADE DAS PORTAS USB SEJA REDUZIDA DURANTE O PROCESSO DE CARREGAMENTO DO NOTEBOOK ENTÃO DUAS DELAS DEVERÃO SER USB TIPO-C SENDO UMA 4.0 THUNDERBOLT COMPATÍVEL COM VÍDEO, DADOS E POWER DELIVERY E OUTRA 3.2;

3.5.2 - 01 (UMA) PORTA RJ45;

3.5.3 - 01 (UMA) PORTA HDMI 2.0 OU SUPERIOR;

3.6 - COMUNICAÇÃO:

3.6.1 - PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET COM SUPORTE A TECNOLOGIA WAKE ON LAN;

3.6.2 - BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR;

3.6.3 - WI-FI 802.11AX;

3.7 - PERIFÉRICOS:

3.7.1 - BATERIA INTERNA DE LI-ION OU POLIMERO COM, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) CÉLULAS DE 45WHR;

3.7.2 - BATERIA COM RECARGA RÁPIDA E AUTONOMIA DE, APROXIMADAMENTE, 8 HORAS;

3.7.2.1 - DEVERÁ SER COMPROVADA POR MEIO DE LAUDOS DO PRÓPRIO FABRICANTE, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA VÁLIDA EMITIDA POR UM ÓRGÃO CERTIFICADOR OU POR MEIO DE UM SOFTWARE ADEQUADO E ESPECÍFICO PARA ESTA FINALIDADE COMPROVANDO O DESEMPENHO DA BATERIA DO EQUIPAMENTO, ATESTANDO ASSIM QUE ESTA APRESENTA A AUTONOMIA EXIGIDA. NESTE DOCUMENTO, DEVERÃO ESTAR INDICADOS OS DADOS DO EQUIPAMENTO SUBMETIDO À AVALIAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS DA PRÓPRIA BATERIA;

3.7.3 - TECLADO INTEGRADO E RETROILUMINADO, PADRÃO PORTUGUÊS COM DESCANSO PARA A MÃO, ACENTUAÇÃO E TECLAS DO ALFABETO PORTUGUÊS E COM PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS E AINDA A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTES POR ABRASÃO OU POR USO PROLONGADO;

3.7.4 - TOUCHPAD COM SUPORTE A CLIQUE ESQUERDO, CLIQUE DIREITO E FUNÇÃO DE ROLAGEM (SCROLL);

3.7.5 - CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO FULL HD COM CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADO;

3.8 - MULTIMÍDIA:

3.8.1 - CONTROLADORA DE SOM ESTÉREO DE ALTA DEFINIÇÃO;

3.8.2 - MICROFONE COM RECURSO DE CANCELAMENTO DE RUÍDO E ALTO-FALANTES INTEGRADOS;

3.8.3 - CONEXÕES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, PODENDO SER COMBO;

3.9 - TELA E PLACA DE VÍDEO:

3.9.1 - TELA DE LCD OU LED DO TIPO POLICROMÁTICO COM 14 POLEGADAS ANTIRREFLEXO;

3.9.2 - RESOLUÇÃO MÍNIMA: FULL HD+ 1920X1200;

3.9.3 - CAPACIDADE DE ALOCAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DA MEMÓRIA DO SISTEMA DE, NO MÍNIMO, 1.55GB;

3.10 - GABINETE:

3.10.1 - COR: PRETA, CINZA OU GRAFITE ESCURO;

3.10.2 - ENTRADA PARA TRAVA KENSINGTON OU NOBLE;

3.10.3 - SUPORTE PARA DOCKING STATION INTEGRADO AO GABINETE OU VIA PORTA USB TYPE-C, QUE PERMITA A INICIALIZAÇÃO E RECARREGAMENTO DO

EQUIPAMENTO VIA DOCK. CASO O EQUIPAMENTO NÃO POSSUA SUPORTE PARA DOCKING STATION INTEGRADO, O MESMO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR UMA PORTA USB TYPE-C COMPATÍVEL COM ESSA CONEXÃO EXTERNA;

3.11 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

3.11.1 - FONTE AUTOMÁTICA BIVOLT 110/220 VOLTS;

3.12 - SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS E MANUAIS:

3.12.1 - SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 11 PROFESSIONAL - 64 BITS, VERSÃO EM PORTUGUÊS, INSTALADO E MUNIDO DE SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO (OEM);

3.12.2 - TRAZER OS DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS INSTALADOS NO EQUIPAMENTO;

3.12.3 - TODOS OS DRIVERS DO CONJUNTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO E DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;

3.12.4 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS E DE TODOS OS PERIFÉRICOS INSTALADOS E CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO;

3.12.5 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

3.12.6 - O Sesi E O SENAI-SP SÃO INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS PARA O PROGRAMA "SHAPE THE FUTURE" DA MICROSOFT, QUE PERMITE QUE AS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONALIZANTES POSSAM ADQUIRIR DISPOSITIVOS COM LICENÇAS ORIGINAIS DO WINDOWS DE PARCEIROS DA MICROSOFT COM DESCONTO;

3.12.7 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11.

3.12.8 - DEVERÁ SER FORNECIDO SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO/REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM OS DRIVERS, SENDO UMA UNIDADE USB COM PROTEÇÃO DE GRAVAÇÃO PARA CADA 5 UNIDADES. SERÁ ACEITA SOLUÇÃO QUE PERMITA A REINSTALAÇÃO À PARTIR DA BIOS;

3.12.9 - DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO COM INTEGRAÇÃO AO MICROSOFT INTUNE, JÁ EM USO PELO Sesi/SENAI, QUE PERMITA MONITORAR E GERIR O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DE BIOS, DRIVERS E FIRMWARES, CONSULTAR E RECUPERAR, DE FORMA SEGURA E AUDITÁVEL, SENHAS DE BIOS E CHAVES DE

RECUPERAÇÃO DO BITLOCKER.

3.12.10 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO LINUX UBUNTU

DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://UBUNTU.COM/CERTIFIED](https://ubuntu.com/certified);

3.13 - SOFTWARE DE GESTÃO DE ATIVOS:

3.13.1 - O NOTEBOOK DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS, GERENCIÁVEL ATRAVÉS DE CONSOLE EM NUVEM.

TAL FERRAMENTA DEVERÁ CONTEMPLAR MINIMAMENTE AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS:

3.13.1.1 - GERENCIAMENTO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO;

3.13.1.2 - SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E INDICAÇÃO DO PERÍMETRO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;

3.13.1.3 - SERVIÇOS DE BLOQUEIO E WIPE REMOTO DO EQUIPAMENTO;

3.13.1.4 - GERÊNCIA DE ALTERAÇÕES EM HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO;

3.13.1.5 - A SOLUÇÃO DEVERÁ SER PERSISTENTE, CARREGADA NO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO E FUNCIONAR INDEPENDENTEMENTE DO SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO;

3.13.1.6 - A SOLUÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE ATIVADA E OPERACIONAL DE FÁBRICA, PERMITINDO O RASTREAMENTO DO EQUIPAMENTO, SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU ATIVAÇÃO ADICIONAL POR PARTE DA CONTRATANTE.

3.13.1.7 - A FABRICANTE DEVERÁ GARANTIR QUE O EQUIPAMENTO SEJA PREVIAMENTE PROVISIONADO E VINCULADO À CONSOLE DE ADMINISTRAÇÃO DO Sesi/SENAI-SP AINDA EM FÁBRICA, ASSEGURANDO SUA IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO MANUAL DA CONTRATANTE.

3.13.1.8 - AS FUNCIONALIDADES E A LICENÇA DE USO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS POR TODO O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO.

4 - GARANTIA:

4.1 - 60 MESES (PARA O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS) E 36 MESES (PARA A BATERIA);

4.2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

4.3 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE;

4.4 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR

DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

4.5 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA

DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

4.6 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO

ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ

DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES

IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO;

4.7 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (SEDE),

ANTES DA ENTREGA EFETIVA DOS EQUIPAMENTOS, OS CERTIFICADOS DE GARANTIA

ESTENDIDA PARA QUE SEJAM VALIDADOS JUNTO AO FABRICANTE, QUE COMPROVE O

PLENO ENTENDIMENTO DOS TERMOS EXIGIDOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, INDICANDO OS PRAZOS E

DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CHAMAMENTO DA DISPUTA ABERTA;

4.8 - DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PORTAL WEB COM ACESSO SEGURO QUE

PERMITA VERIFICAR A VALIDADE DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO.

5 - REFERÊNCIAS:

5.1 - DELL PRO 14, HP ELITEBOOK 6 G11 14, LENOVO THINKBOOK E14 GEN7 OU

EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7007416 Descrição: NOTEBOOK EDUCAC C/ CANETA TOUCH 26/27

7007416 - NOTEBOOK EDUCACIONAL COM CANETA TOUCH 26/27

1 - OBJETIVO:

1.1 - NOTEBOOK 2 EM 1 A SER UTILIZADO NOS AMBIENTES DE ENSINO (SALAS DE

AULA/LABORATÓRIOS).

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - DEVERÁ SER APRESENTADA, NA PROPOSTA TÉCNICA, A SEGUINTE

DOCUMENTAÇÃO:

2.1.1 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 9001-2015;

2.1.2 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 14001-2015;

2.1.3 - CERTIFICADO ECOVADIS AVALIAR E GERENCIAR PRÁTICAS DE

SUSTENTABILIDADE EM SUA CADEIA DE ABASTECIMENTO;

2.1.4 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A SEGURANÇA ELÉTRICA,

ELETROMAGNÉTICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PORTARIA 304/2023);

2.1.5 - CERTIFICADO DE MILITAR MIL-STD 810H OU MIL-STD 810G, NO

MÍNIMO NOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: ALTA TEMPERATURA, BAIXA TEMPERATURA,

VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, QUEDA, VIBRAÇÃO E UMIDADE;

2.1.6 - CERTIFICADO DE NÃO AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE EPEAT NÍVEL

BRONZE OU SUPERIOR, COMPROVADO POR MEIO DO SITE [HTTP://WWW.EPEAT.NET/](http://www.epeat.net/);

2.1.7 - CERTIFICADO QUE O EQUIPAMENTO É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O

SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 11 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS;

2.2 - DEVERÁ SER APRESENTADA DESCRIÇÃO DETALHADA DO EQUIPAMENTO OFERTADO

E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS EXIGIDAS, FAZENDO CONSTAR NA PROPOSTA TÉCNICA A IDENTIFICAÇÃO E

PÁGINA DOS DOCUMENTOS ONDE SE ENCONTRAM DESCRITAS CADA UMA DAS

CARACTERÍSTICAS OFERTADAS.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - PROCESSADOR:

3.1.1 - TECNOLOGIA 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS COM SUPORTE A 4

(QUATRO) THREADS;

3.1.2 - COM FREQUÊNCIA TURBO DE 2.8 GHZ;

3.1.3 - CACHE DE, NO MÍNIMO, 4MB;

3.1.4 - CONTROLADORA DE MEMÓRIA INTEGRADA AO PROCESSADOR;

3.1.5 - MODELO DE REFERÊNCIA: INTEL CELERON N5100, PODENDO SER

OFERTADO MARCA/MODELO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU DE

QUALIDADE SUPERIOR EM FREQUÊNCIA, QUANTIDADE DE NÚCLEOS, THREADS E

CACHE;

3.2 - PLACA MÃE:

3.2.1 - BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO

EQUIPAMENTO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR A APRESENTAÇÃO DE

DOCUMENTAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE ESTA CONDIÇÃO;

3.2.2 - BIOS DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM UEFI;

3.2.3 - PERMITIR A INSERÇÃO (Nº DE SÉRIE E Nº DE PATRIMÔNIO) DENTRO

DA BIOS;

3.3 - ARMAZENAMENTO:

3.3.1 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EMMC OU TECNOLOGIA SUPERIOR DE NO

MÍNIMO 128GB;

3.4 - MEMÓRIA RAM:

3.4.1 - MINIMO DE 8GB 2933MHz SODIMM OU TECNOLOGIA SUPERIOR;

3.5 - CONEXÕES/INTERFACES:

3.5.1 - 02 (DUAS) PORTAS USB TIPO A, NO MINIMO UMA COM TECNOLOGIA

USB 3.2;

3.5.2 - 01 (UMA) PORTA HDMI;

3.6 - COMUNICAÇÃO:

3.6.1 - BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR;

3.6.2 - WI-FI 802.11 AC;

3.6.3 - INTERFACE DE REDE RJ45 10/100/1000;

3.7 - PERIFÉRICOS:

3.7.1 - BATERIA INTEGRADA, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) CÉLULAS E 37WH;

3.7.2 - TECLADO INTEGRADO, PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL 78 TECLAS

RESISTENTE A LÍQUIDO COM DRENO PARA ESCOAMENTO;

3.7.3 - CANETA CAPACITIVA PARA TOUCHSCREEN COMPATÍVEL COM O

EQUIPAMENTO OFERTADO;

3.7.4 - MOUSE TOUCH-PAD INTEGRADO COM BOTÕES (DIREITO E ESQUERDO);

3.7.5 - CÂMERA HD INTEGRADA 1280X720, ROTACIONAL 180º, COM CORTINA

DE PRIVACIDADE E LED INDICADOR DE ATIVIDADE;

3.8 - MULTIMÍDIA:

3.8.1 - CONEXÕES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, PODENDO SER COMBO;

3.8.2 - 02 (DOIS) ALTO-FALANTES ESTÉREO, NO MINIMO 1W CADA;

3.8.3 - 02 (DOIS) MICROFONES DIGITAIS INTEGRADOS;

3.8.4 - AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD AUDIO);

3.9 - TELA E PLACA DE VÍDEO:

3.9.1 - TELA LED TN HD 11.6", TOUCH CAPACITIVA COM SUPORTE ATÉ 10

TOQUES SIMULTÂNEOS;

3.9.2 - ÂNGULO DA TELA 360º, PERMITINDO USAR MODO COMPUTADOR E MODO

TABLET-PC;

3.9.3 - INTERFACE DE VIDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR OU SUPERIOR;

3.10 - GABINETE:

3.10.1 - COR: PRETA, CINZA, CINZA ESCURO OU GRAFITE ESCURO;

3.10.2 - ESTRUTURA REFORÇADA COM POLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA

MAIOR DURABILIDADE, DOBRADIÇAS METÁLICA E RESISTENTES COM ABERTURA EM

ATÉ 360º;

3.10.3 - ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON;

3.10.4 - RESISTÊNCIA A QUEDAS ATÉ 76CM E RESISTÊNCIA A ÁGUA E POEIRA
CONFORME IP54;

3.11 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

3.11.1 - FONTE AUTOMÁTICA BIVOLT 110/220 VOLTS;

3.11.2 - POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 24W;

3.12 - SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS E MANUAIS:

3.12.1 - SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 11 PRO - 64 BITS, VERSÃO EM
PORTUGUÊS, INSTALADO E MUNIDO DE SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO (OEM)
ATIVADO NA BIOS (BIOS OEM KEY);

3.12.2 - DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS INSTALADOS NO EQUIPAMENTO;

3.12.3 - TODOS OS DRIVERS DO CONJUNTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O
SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO E DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA
DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;

3.12.4 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS E
DE TODOS OS PERIFÉRICOS INSTALADOS E CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO
DO CONJUNTO;

3.12.5 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM LÍNGUA
PORTUGUESA;

3.12.6 - ESTA INSTITUIÇÃO ESTÁ ELEGÍVEL PARA O PROGRAMA "SHAPE THE
FUTURE" DA MICROSOFT, QUE PERMITE QUE AS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO,
SECUNDÁRIO E PROFISSIONALIZANTES POSSAM ADQUIRIR DISPOSITIVOS COM
LICENÇAS ORIGINAIS DO WINDOWS DE PARCEIROS DA MICROSOFT COM DESCONTO.

4 - GARANTIA:

4.1 - 60 MESES (PARA O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS) E 24 MESES (PARA A
BATERIA);

4.2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

4.3 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA,
NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE;

4.4 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR
DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

4.5 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA
DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

4.6 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO
ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ

DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO;

4.7 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (SEDE), ANTES DA ENTREGA EFETIVA DOS EQUIPAMENTOS, OS CERTIFICADOS DE GARANTIA ESTENDIDA PARA QUE SEJAM VALIDADOS JUNTO AO FABRICANTE, QUE COMPROVE O PLENO ENTENDIMENTO DOS TERMOS EXIGIDOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, INDICANDO OS PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CHAMAMENTO DA DISPUTA ABERTA;

4.8 - DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PORTAL WEB COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA VERIFICAR A VALIDADE DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO.

5 - REFERÊNCIA:

5.1 - POSITIVO MASTER N1212 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7008076 Descrição: NOTEBOOK P/LABOR. MÍDIA E TEC 26/27

7008076 - NOTEBOOK PARA LABORATÓRIO DE MÍDIA E TECNOLOGIA 26-27

1 - OBJETIVO:

1.1 - NOTEBOOK A SER UTILIZADO NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL.

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - DEVERÁ SER APRESENTADA, NA PROPOSTA TÉCNICA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

2.1.1 - POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV](https://www.energystar.gov) OU APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO (CGCRE) DO INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO IEC 17025;

2.1.2 - OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES);

2.2 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, FAZENDO CONSTAR NA

PROPOSTA TÉCNICA A IDENTIFICAÇÃO E PÁGINA DOS DOCUMENTOS ONDE SE ENCONTRAM DESCRITAS CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - PROCESSADOR:

3.1.1 - TECNOLOGIA DE 04 (QUATRO) NÚCLES COM SUPORTE A 04 (QUATRO)

THREADS;

3.1.2 - FREQUÊNCIA TURBO DE, NO MÍNIMO, 3.8GHZ;

3.1.3 - CACHE DE, NO MÍNIMO, 6MB;

3.1.4 - PROCESSADOR COM DATA DE LANÇAMENTO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2025 OU MAIS RECENTE.

3.2 - PLACA MÃE:

3.2.1 - POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA COM A TECNOLOGIA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0 COM CERTIFICAÇÃO TCG OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA MÃE E SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, SENDO ACEITO PARA ESSA IMPLEMENTAÇÃO SOLUÇÕES NATIVAS DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, COMO O BITLOCKER;

3.2.2 - SUPORTAR AS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM E DEMAIS COMPONENTES;

3.3 - MEMÓRIA:

3.3.1 - POSSUIR 08GB RAM, 4800MHZ OU SUPERIOR, LPDDR5 OU DDR5.

3.4 - ARMAZENAMENTO:

3.4.1 - DEVERÁ TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO, SSD M.2 NVME DE, NO MÍNIMO, 128GB.

3.5 - CONEXÕES/INTERFACES:

3.5.1 - MÍNIMO 03 (TRÊS) PORTAS USB 3.2, INTEGRADAS À PLACA MÃE. DENTRE ESSAS PORTAS, 01 (UMA) DEVE SER ENERGIZADA E 01 (UMA) TYPE-C 3.2 GEN 2 COM POWER DELIVERY E DISPLAY PORT;

3.5.2 - 01 (UMA) PORTA HDMI, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES.

3.6 - COMUNICAÇÃO:

3.6.1 - BLUETOOTH 5.1;

3.6.2 - WIRELESS IEEE 802.11 AX 6E.

3.7 - PERIFÉRICOS:

3.7.1 - BATERIA INTERNA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 47 WHR;

3.7.1.1 - POSSUIR AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 08 HORAS, QUE DEVERÁ SER

COMPROVADA POR MEIO DE LAUDOS DO PRÓPRIO FABRICANTE, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA VÁLIDA EMITIDA POR UM ÓRGÃO CERTIFICADOR OU POR MEIO DE UM SOFTWARE ADEQUADO E ESPECÍFICO PARA ESTA FINALIDADE, COMPROVANDO O DESEMPENHO DA BATERIA DO EQUIPAMENTO, ATESTANDO ASSIM QUE ESTA APRESENTA A AUTONOMIA EXIGIDA. NESTE DOCUMENTO DEVERÃO ESTAR INDICADOS OS DADOS DO EQUIPAMENTO SUBMETIDO À AVALIAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS DA PRÓPRIA BATERIA;

3.7.2 - TECLADO INTEGRADO PADRÃO PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2, ACENTUAÇÃO E TECLAS DO ALFABETO PORTUGUÊS, COM PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS E AINDA A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTES POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO;

3.7.3 - MOUSE TOUCH-PAD INTEGRADO COM DOIS BOTÕES E RECURSO MULTI-TOUCH OU QUE POSSUA O RECURSO DOS BOTÕES NO PRÓPRIO TOUCH-PAD SEM A NECESSIDADE DE BOTÕES FÍSICOS.

3.8 - MULTIMÍDIA:

3.8.1 - ALTO-FALANTES ESTÉREOS E MICROFONE, AMBOS INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO;

3.8.2 - CONEXÕES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, PODENDO SER COMBO.

3.9 - MONITOR E GRÁFICOS:

3.9.1 - TELA LED HD TOUCHSCREEN DE 11,6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1366X768;

3.9.2 - PERMITIR GIRO DA TELA EM 360 GRAUS, PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM MODO TABLET;

3.9.3 - DOBRADIÇAS METÁLICAS, PARA MELHOR DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO;

3.9.4 - A TELA DEVERÁ SUPORTAR O USO DE LÁPIS GRAFITE 2B PARA ESCRITA E CANETA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ESPECÍFICA PARA SER UTILIZADA EM TELAS DO TIPO TOUCHSCREEN;

3.9.5 - CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO HD 720P COM CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA;

3.9.6 - A TELA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE RESISTÊNCIA A QUEDA E ARRANHÕES GORILLA GLASS;

3.9.7 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR O USO DE 3 TELAS SIMULTÂNEAS, ATRAVÉS DA TELA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, PELA SAÍDA HDMI E PELA SAÍDA USB TYPE-C.

3.10 - GABINETE:

3.10.1 - COR: PRETO OU GRAFITE ESCUTO;

3.10.2 - ENTRADA PARA TRAVA KENSINGTON;

3.10.3 - COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÕES MILITARES MIL-STD-810H OU ASTM

F963, DEVENDO SER ATESTADO A CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA DO EQUIPAMENTO À IMPACTOS/QUEDAS;

3.10.4 - POSSUIR PESO MÁXIMO DE 1.30KG, CONTEMPLANDO A BATERIA;

3.11- FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

3.11.1 - FONTE AUTOMÁTICA BIVOLT 110/220 VOLTS;

3.12 - SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:

3.12.1 - SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 11 PROFESSIONAL - 64 BITS,

VERSÃO EM PORTUGUÊS, INSTALADO E MUNIDO DE SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO (OEM);

3.12.2 - TRAZER OS DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS INSTALADOS NO EQUIPAMENTO;

3.12.3 - O Sesi-SP E O SENAI-SP SÃO INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS PARA O

PROGRAMA "SHAPE THE FUTURE" DA MICROSOFT, QUE PERMITE QUE AS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONALIZANTES POSSAM ADQUIRAM DISPOSITIVOS COM LICENÇAS ORIGINAIS DO WINDOWS DE PARCEIROS DA MICROSOFT COM DESCONTO;

3.13 - MECANISMO DE RECUPERAÇÃO E DRIVERS:

3.13.1 - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, O FABRICANTE PODERÁ SER ACIONADO PARA PREPARAR IMAGEM COM PACOTE DE SOFTWARES E FERRAMENTAS CONFORME NECESSIDADES DO CLIENTE. ESSE PACOTE DEVERÁ FAZER PARTE DE MECANISMO DE RECUPERAÇÃO;

3.13.2 - ESSA IMAGEM DEVERÁ SER REPLICADA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS;

3.13.3 - TODOS OS DRIVERS DO CONJUNTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS;

3.13.4 - OS DRIVERS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;

3.14 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS E DE TODOS OS PERIFÉRICOS INSTALADOS E CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO.

4 - SOFTWARE DE GESTÃO DE ATIVOS:

4.1 - O NOTEBOOK DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE

GESTÃO DE ATIVOS, GERENCIÁVEL ATRAVÉS DE CONSOLE EM NUVEM. TAL

FERRAMENTA DEVERÁ CONTEMPLAR MINIMAMENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

4.1.1 - GERENCIAMENTO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO;

4.1.2 - SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E INDICAÇÃO DO PERÍMETRO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;

4.1.3 - SERVIÇOS DE BLOQUEIO E WIPE REMOTO DO EQUIPAMENTO;

4.1.4 - GERÊNCIA DE ALTERAÇÕES EM HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO;

4.1.5 - A SOLUÇÃO DEVERÁ SER PERSISTENTE, CARREGADA NO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO E FUNCIONAR INDEPENDENTEMENTE DO SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO;

4.1.6 - A SOLUÇÃO DEVERÁ SER ATIVADA EM FÁBRICA, PERMITINDO O RASTREIO DO EQUIPAMENTO SEM NENHUMA AÇÃO ADICIONAL APÓS A SUA ENTREGA;

4.1.7 - AS FUNCIONALIDADES E A LICENÇA DE USO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS POR TODO O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO.

5 - GARANTIA:

5.1 - 36 MESES (PARA O EQUIPAMENTO) E 12 MESES (PARA A BATERIA);

5.2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

5.3 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE OU AUTORIZADA QUE POSSUA CONTRATO FIRMADO COM O FABRICANTE;

5.4 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

5.5 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

5.6 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO;

5.7 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (SEDE), ANTES DA ENTREGA EFETIVA DOS EQUIPAMENTOS, OS CERTIFICADOS DE GARANTIA ESTENDIDA PARA QUE SEJAM VALIDADOS JUNTO AO FABRICANTE, QUE COMPROVE O PLENO ENTENDIMENTO DOS TERMOS EXIGIDOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, INDICANDO OS PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

6 - REFERÊNCIAS:

6.1- LENOVO 300W 2-IN-1 GEN 5, ACER TRAVELMATE SPIN B3, DELL LATITUDE 3120 2-IN-1, HP PRO X360 FORTIS 11 G11 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7007458 Descrição: WORKSTATION CORPORATIVO 26/27

7007458 - WORKSTATION CORPORATIVO 26/27

1 - OBJETIVO:

1.1 - WORKSTATION CORPORATIVO A SER UTILIZADO NOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E DE ENSINO (SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS).

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - DEVERÁ SER APRESENTADA, NA PROPOSTA TÉCNICA, A SEGUINTE

DOCUMENTAÇÃO:

2.1.1 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, (NORMA IEC 62368) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU CERTIFICADO INTERNACIONAL;

2.1.2 - COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA CISPR 32:2015 OU EN55022:1994 CLASS B;

2.1.3 - CERTIFICADO DE NÃO AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE EPEAT NÍVEL GOLD OU SUPERIOR, OBTIDO POR MEIO DO SITE [HTTP://WWW.EPEAT.NET/](http://www.epeat.net/);

2.1.4 - CERTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR INDEPENDENTE DE SOFTWARE (ISV) PARA APLICATIVOS DE ALTA PERFORMANCE. ESTA CERTIFICAÇÃO ISV É O RESULTADO DE RIGOROSOS TESTES A FIM DE OTIMIZAR A PERFORMANCE E A CONFIABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE APLICATIVOS DO SETOR VOLTADOS PARA ENGENHARIA, MANUFATURA, MÍDIA, ENTRETENIMENTO, SAÚDE, CIÊNCIAS NATURAIS, PETRÓLEO E GÁS, ECONOMIA E SERVIÇOS FINANCEIROS;

2.1.5 - OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 11 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS;

2.2 - DEVERÁ SER APRESENTADA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, FAZENDO CONSTAR NA PROPOSTA TÉCNICA A

IDENTIFICAÇÃO E PÁGINA DOS DOCUMENTOS ONDE SE ENCONTRAM DESCRITAS CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS;

2.3 - O FABRICANTE DEVE CONSTAR COMO MEMBRO DO FORUM OF INCIDENT RESPONSE AND SECURITY TEAMS (FIRST), CONFIRMADO VIA CONSULTA AO SITE [HTTPS://WWW.FIRST.ORG/MEMBERS/TEAMS/](https://www.first.org/members/teams/), OU MEMBRO DOS COMPUTER SECURITY INCIDENT RESPONSE TEAM (CSIRTS) BRASILEIROS DO COMPUTER EMERGENCY RESPONSE TEAM (CERT.BR) COMPROVADO VIA DECLARAÇÃO, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO/IEC 27001 (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO) VIGENTE. O FABRICANTE DEVERÁ INTERMEDIAR OS RELATÓRIOS DE VULNERABILIDADES JUNTO AO CSIRTCERT. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM OU MAIS CONTATOS PARA TRATATIVAS SOBRE VULNERABILIDADES DE SEGURANÇA, PODENDO SER ATRAVÉS DE CSIRT/CERT.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - PROCESSADOR:

3.1.1 - TECNOLOGIA DE 20 (VINTE) NÚCLEOS FÍSICOS COM SUPORTE A 20 (VINTE) THREADS;

3.1.2 - FREQUENCIA TURBO DE, NO MÍNIMO, 5.3 GHZ;

3.1.3 - CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 30 MB;

3.1.4 - MODELO DE REFERÊNCIA: INTEL CORE ULTRA 7 265, PODENDO SER OFERTADO MODELO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR EM FREQUÊNCIA, QUANTIDADE DE NÚCLEOS, THREADS E CACHE;

3.1.5 - POSSUIR NO MÍNIMO 12 TOPS DE NPU (NEURAL PROCESSOR UNIT);

3.2 - PLACA MÃE:

3.2.1 - SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL;

3.2.2 - BARRAMENTO DE 4400 MHZ OU SUPERIOR;

3.2.3 - 04 (QUATRO) BANCOS PARA MEMÓRIA DDR5 4400 MHZ OU SUPERIOR, COM TECNOLOGIA ECC, EXPANSÍVEL A 128 GB;

3.2.4 - BIOS DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSE BIOS), DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO;

3.2.5 - DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO QUE SEJA CAPAZ DE APAGAR OS DADOS

CONTIDOS NAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COMO HDD, SSD E SSHD EM

CONFORMIDADE COM A NIST SP800-88, ACESSÍVEL PELA BIOS;

3.2.6 - BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS

DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA;

3.2.7 - BIOS DEVERÁ DISPOR DE FERRAMENTA GRÁFICA PARA DIAGNÓSTICO DO HARDWARE, SENDO ACESSADO ATRAVÉS DAS TECLAS DE FUNÇÃO, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL, PODENDO SER EXECUTADO EM MODO "RÁPIDO" E "AVANÇADO";

3.2.8 - BIOS DEVE POSSUIR UMA CÓPIA DE SEGURANÇA NO PRÓPRIO HARDWARE, CAPAZ DE SE RECUPERAR AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALHA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE A ATUALIZAÇÃO;

3.2.9 - DEVERÁ PERMITIR SALVAR AS CONFIGURAÇÕES DA BIOS EM UM ARQUIVO E CARREGAR EM TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS DO MESMO MODELO, INDEPENDENTE DE SENHA;

3.2.10 - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.5 OU SUPERIOR. A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA DO FABRICANTE NA CATEGORIA PROMOTERS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members);

3.2.11 - SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA DA UEFI, O MANTENEDOR DA BIOS DEVE POSSUIR PROCESSO FORMAL E PÚBLICO PARA REPORTAR FALHAS E BRECHAS DE SEGURANÇA IDENTIFICADAS. A COMPROVAÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://UEFI.ORG/SECURITY](https://uefi.org/security).

3.3 - MEMÓRIA RAM:

3.3.1 - 32 GB DDR5 5600 MT/S OU SUPERIOR, COM TECNOLOGIA ECC;

3.4 - CONEXÕES / INTERFACES:

3.4.1 - 10 (DEZ) INTERFACES USB, SENDO NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA TRASEIRA USB 3.2 TIPO-C E 04 (QUATRO) PORTAS FRONTAIS. DESSAS INTERFACES

FRONTAIS, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) DEVEM SER USB 3.2 E 01 (UMA) DEVE SER USB

3.2 TIPO-C. TODAS AS PORTAS USB DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER INTEGRADAS À PLACA MÃE, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADORES;

3.5 - ARMAZENAMENTO:

3.5.1 - 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DE, NO MÍNIMO, 01 TB PCIE NVME M.2;

3.5.2 - 01 (UMA) UNIDADE INTERNA DVD-RW (LEITURA E GRAVAÇÃO DE CD E DVD);

3.6 - PLACA DE REDE:

3.6.1 - PADRÃO GIGABIT ETHERNET COM SUPORTE A TECNOLOGIA WAKE ON LAN;

3.6.2 - CONECTOR RJ45 E POSSUIR LED INDICADOR DE ATIVIDADE DA REDE;

3.7 - PLACA DE VÍDEO:

3.7.1 - POSSUIR INTERFACE CONTROLADORA GRÁFICA DE VÍDEO DEDICADA DE, NO MÍNIMO, 08 GB GDDR6 COM, NO MÍNIMO, 2.300 CUDA CORES E INTERFACE DE MEMÓRIA 128-BIT;

3.7.2 - 03 (TRÊS) PORTAS DE VIDEO DIGITAL PODENDO SER MINI DISPLAYPORT, DISPLAYPORT, HDMI OU DVI, COMPATÍVEIS COM A INTERFACE DO MONITOR;

3.8 - ÁUDIO:

3.8.1 - PLACA DE SOM INTEGRADA NA PLACA MÃE;

3.9 - GABINETE:

3.9.1 - GABINETE TIPO TORRE (WORKSTATION);

3.9.2 - PERMITIR OPERAÇÃO APENAS NA POSIÇÃO VERTICAL;

3.9.3 - O GABINETE NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR AS MEDIDAS EM MILIMETROS DE (AXLXP): 390MM X 190MM X 450MM COM VOLUME MÁXIMO DE 32L (AS SEGUINTE DIMENSÕES, PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10%);

3.9.4 - DOTADO DE DISPOSITIVO QUE POSSIBILITE O POSTERIOR TRANCAMENTO COM TRAVA OU CADEADO;

3.9.5 - INDICADORES LUMINOSOS FRONTAIS E INDIVIDUAIS DE FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR;

3.9.6 - COR PREDOMINANTE PRETO;

3.9.7 - DEVERÁ POSSUIR O RECURSO TOOL-LESS, COM O EMPREGO DE DISPOSITIVOS QUE PERMITAM O MANUSEIO DOS COMPONENTES INTERNOS SEM O USO DE FERRAMENTAS; A TAMPA DO GABINETE, UMA VEZ POSICIONADA CORRETAMENTE EM SEU LOCAL ADEQUADO, DEVERÁ SER TRAVADA AUTOMATICAMENTE, OU TAMPA EXTERNA COM TRAVAMENTO POR PARAFUSOS RECARTEADOS, COM MANUSEIO DOS COMPONENTES INTERNOS SEM USO DE FERRAMENTAS.

3.10 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

3.10.1 - FONTE COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 500W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, COM 50% DA CARGA DE TRABALHO;

3.10.2 - POTÊNCIA CAPAZ DE SUPOORTAR A CONFIGURAÇÃO PREVISTA PARA O EQUIPAMENTO, INCLUINDO AS POSSÍVEIS EXPANSÕES;

3.10.3 - A FONTE DEVE POSSUIR TECNOLOGIA PFC (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA) ATIVO, PARA EVITAR A PERDA DE ENERGIA;

3.10.4 - COMPATÍVEL COM O PADRÃO ACPI PARA O GERENCIAMENTO DE ENERGIA;

3.11 - SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS E MANUAIS:

3.11.1 - SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 11 PROFESSIONAL - 64 BITS, VERSÃO EM PORTUGUÊS, INSTALADO E MUNIDO DE SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO (OEM);

3.11.2 - TRAZER OS DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS INSTALADOS NO EQUIPAMENTO;

3.11.3 - TODOS OS DRIVERS DO CONJUNTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;

3.11.4 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS E DE TODOS OS PERIFÉRICOS INSTALADOS E CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO;

3.11.5 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

3.11.6 - O Sesi E O SENAI-SP SÃO INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS PARA O PROGRAMA "SHAPE THE FUTURE" DA MICROSOFT, QUE PERMITE QUE AS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONALIZANTES POSSAM ADQUIRAM DISPOSITIVOS COM LICENÇAS ORIGINAIS DO WINDOWS DE PARCEIROS DA MICROSOFT COM DESCONTO;

3.11.7 - O MICROCOMPUTADOR E O MONITOR DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11.

3.11.8 - DEVERÁ SER FORNECIDO SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO/REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM OS DRIVERS, SENDO UMA UNIDADE USB COM PROTEÇÃO DE GRAVAÇÃO PARA CADA 5 UNIDADES. SERÁ ACEITA SOLUÇÃO QUE PERMITA A REINSTALAÇÃO À PARTIR DA BIOS OU SISTEMA VIA SITE DO FABRICANTE PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE RECUPERAÇÃO/REINSTALAÇÃO;

3.11.9 - DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO COM INTEGRAÇÃO AO MICROSOFT

INTUNE, JÁ EM USO PELO SESI/SENAI, QUE PERMITA MONITORAR E GERIR O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DE BIOS, DRIVERS E FIRMWARES, ALTERAR DE FORMA SEGURA E AUDITÁVEL, SENHAS DE BIOS E CHAVES DE RECUPERAÇÃO DO BITLOCKER;

3.11.10 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO LINUX UBUNTU DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://UBUNTU.COM/CERTIFIED](https://ubuntu.com/certified).

4 - GARANTIA:

4.1 - 36 MESES DO FABRICANTE PARA O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS;

4.2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

4.3 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA PELO FABRICANTE OU AUTORIZADA QUE POSSUA CONTRATO FIRMADO COM O FABRICANTE;

4.4 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

4.5 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

4.6 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO;

4.7 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O PLENO ENTENDIMENTO, POR PARTE DO FABRICANTE, DOS TERMOS EXIGIDOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, PODENDO SER REPRESENTADA POR CERTIFICADO DE GARANTIA, DESDE QUE INDICANDO OS PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CHAMAMENTO DA DISPUTA ABERTA;

4.8 - DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PORTAL WEB COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA VERIFICAR A VALIDADE DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO.

5 - REFERÊNCIAS:

5.1 - DELL PRO MAX T2, HP Z2 TORRE G1I, LENOVO THINKSTATION P2 TOWER GEN2 OU EQUIVALENTE

ID Produto: 1132089 Descrição: MOUSE ÓPTICO CORPORATIVO - C/FIO 26/27

1132089 - MOUSE ÓPTICO CORPORATIVO - COM FIO 26/27

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - 01 (UM) MOUSE ÓPTICO COM FIO, COM 02 (DOIS) BOTÕES;

1.2 - POSSUIR FUNÇÃO SCROLL (RODA DE ROLAGEM E ZOOM);

1.3 - POSSUIR SENSIBILIDADE DE 800 DPI COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE PARA 2400 DPI OU SUPERIOR;

1.4 - POSSUIR INTERFACE USB;

1.5 - DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM MICROSOFT WINDOWS;

1.6 - O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

2 - ACESSÓRIOS:

2.1 - DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE MOUSEPAD.

3 - GARANTIA:

3.1 - A GARANTIA DEVERÁ SER A MESMA DO DESKTOP, DEVENDO SER RATIFICADA NA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA.

MOUSE ÓPTICO CORPORATIVO - COM FIO 25/26

ID Produto: 1140754 Descrição: TECLADO CORPORATIVO 26/27

1140754 - TECLADO CORPORATIVO 26/27

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - 01(UM) TECLADO COM FIO COM INTERFACE USB, NÃO SENDO ACEITO USO DE ADAPTADORES E COM POSSIBILIDADE DE DIGITAÇÃO DE TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA;

1.2 - DEVERÁ POSSUIR 12(DOZE) TECLAS DE FUNÇÕES (F1 A F12)

SITUADAS NA POSIÇÃO SUPERIOR DO TECLADO.

1.3 - DEVERÁ POSSUIR TECLAS WINDOWS LOGO E APLICAÇÃO (ACESSO AO "MENU DE CONTEXTO", EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE);

- 1.4 - DEVERÁ POSSUIR LED INDICADOR DE ATIVAÇÃO DAS TECLAS: NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK;
- 1.5 - NÃO DEVERÁ POSSUIR TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO OU ESPERA;
- 1.6 - DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO;
- 1.7 - DEVERÁ POSSUIR IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO;
- 1.8 - O TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

2 - GARANTIA:

- 2.1 - A GARANTIA DEVERÁ SER A MESMA DO DESKTOP, DEVENDO SER RATIFICADA NA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA.

TECLADO CORPORATIVO 26/27

ID Produto: 7008116 Descrição: WORKSTATION MÓVEL CORPORATIVO 26/27

7008116 - WORKSTATION MÓVEL CORPORATIVO 26/27

1 - OBJETIVO:

- 1.1 - WORKSTATION MÓVEL DE 15.6" A SER UTILIZADO NOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E DE ENSINO (SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS).

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

- 2.1 - DEVERÁ SER APRESENTADA, NA PROPOSTA TÉCNICA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- 2.1.1 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, (NORMA IEC 62368) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU CERTIFICADO INTERNACIONAL;
- 2.1.2 - COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA – CISPR 32:2015 OU EN55022:1994 CLASS B;
- 2.1.3 - CERTIFICADO DE NÃO AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE EPEAT NÍVEL GOLD OU SUPERIOR, OBTIDO POR MEIO DO SITE [HTTP://WWW.EPEAT.NET/](http://www.epeat.net/);
- 2.1.4 - CERTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR INDEPENDENTE DE SOFTWARE (ISV)

PARA APLICATIVOS DE ALTA PERFORMANCE. ESTA CERTIFICAÇÃO ISV É O RESULTADO DE RIGOROSOS TESTES A FIM DE OTIMIZAR A PERFORMANCE E A CONFIABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE APLICATIVOS DO SETOR VOLTADOS PARA ENGENHARIA, MANUFATURA, MÍDIA, ENTRETENIMENTO, SAÚDE, CIÊNCIAS NATURAIS, PETRÓLEO E GÁS, ECONOMIA E SERVIÇOS FINANCEIROS;

2.1.5 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 11 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS;

2.2 - DEVERÁ SER APRESENTADA DESCRIÇÃO DETALHADA DO EQUIPAMENTO OFERTADO E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, FAZENDO CONSTAR NA PROPOSTA TÉCNICA A IDENTIFICAÇÃO E PÁGINA DOS DOCUMENTOS ONDE SE ENCONTRAM DESCRITAS CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS.

2.3 - O FABRICANTE DEVE CONSTAR COMO MEMBRO DO FORUM OF INCIDENT RESPONSE AND SECURITY TEAMS (FIRST), CONFIRMADO VIA CONSULTA AO SITE [HTTPS://WWW.FIRST.ORG/MEMBERS/TEAMS/](https://www.first.org/members/teams/), OU MEMBRO DOS COMPUTER SECURITY INCIDENT RESPONSE TEAM (CSIRTS) BRASILEIROS DO COMPUTER EMERGENCY RESPONSE TEAM (CERT.BR) COMPROVADO VIA DECLARAÇÃO, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO/IEC 27001 (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO) VIGENTE. O FABRICANTE DEVERÁ INTERMEDIAR OS RELATÓRIOS DE VULNERABILIDADES JUNTO AO CSIRTCERT. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM OU MAIS CONTATOS PARA TRATATIVAS SOBRE VULNERABILIDADES DE SEGURANÇA, PODENDO SER ATRAVÉS DE CSIRT/CERT.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - PROCESSADOR:

3.1.1 - TECNOLOGIA DE 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS FÍSICOS COM SUPORTE A 16 (DEZESSEIS) THREADS;

3.1.2 - ÚLTIMA GERAÇÃO COM FREQUÊNCIA TURBO DE, NO MÍNIMO, 4.8 GHZ;

3.1.3 - CACHE DE, NO MÍNIMO, 18MB;

3.1.4 - MODELO DE REFERÊNCIA: INTEL CORE ULTRA 7 265H, PODENDO SER OFERTADO MARCA/MODELO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR EM FREQUÊNCIA, QUANTIDADE DE NÚCLEOS, THREADS E CACHE.

3.1.5 - POSSUIR NO MÍNIMO 12 TOPS DE NPU (NEURAL PROCESSOR UNIT);

3.2 - PLACA MÃE:

3.2.1 - SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL;

3.2.2 - FLASH BIOS PLUG<(>&<)>PLAY ATUALIZÁVEL VIA SOFTWARE;

3.2.3 - POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA COM A TECNOLOGIA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA MÃE E SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO;

3.2.4 - BIOS COM SUPORTE A TECNOLOGIA WAKE ON LAN;

3.2.5 - BIOS DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSE BIOS, DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO;

3.2.6 - DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO QUE SEJA CAPAZ DE APAGAR OS DADOS CONTIDOS NAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COMO HDD, SSD E SSHD EM CONFORMIDADE COM A NIST SP800-88, ACESSÍVEL PELA BIOS;

3.2.7 - BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA;

3.2.8 - BIOS DEVERÁ DISPOR DE FERRAMENTA GRÁFICA PARA DIAGNÓSTICO DO HARDWARE, SENDO ACESSADO ATRAVÉS DAS TECLAS DE FUNÇÃO, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL, PODENDO SER EXECUTADO EM MODO "RÁPIDO" E "AVANÇADO";

3.2.9 - BIOS DEVE POSSUIR UMA CÓPIA DE SEGURANÇA NO PRÓPRIO HARDWARE, CAPAZ DE SE RECUPERAR AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALHA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE A ATUALIZAÇÃO;

3.2.10 - DEVERÁ PERMITIR SALVAR AS CONFIGURAÇÕES DA BIOS EM UM ARQUIVO E CARREGAR EM TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS DO MESMO MODELO INDEPENDENTE DE SENHA;

3.2.11 - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.5 OU SUPERIOR. A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA DO FABRICANTE NA CATEGORIA PROMOTERS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members);

3.2.12 - SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA DA UEFI, O MANTENEDOR DA BIOS DEVE POSSUIR PROCESSO FORMAL E PÚBLICO PARA REPORTAR FALHAS E BRECHAS DE SEGURANÇA IDENTIFICADAS. A COMPROVAÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://UEFI.ORG/SECURITY](https://uefi.org/security).

3.3 - MEMÓRIA RAM:

3.3.1 - 32GB (2 X 16GB) DDR5 DUAL CHANNEL, 5600 MT/S OU SUPERIOR, OU (1X32GB) LPCAMM, 8533 MT/S OU SUPERIOR;

3.4 - CONEXÕES/INTERFACES:

3.4.1 - MÍNIMO 03 (TRÊS) PORTAS USB INTEGRADAS À PLACA MÃE. DESTAS PORTAS USB, PELO MENOS 01 (UMA) DEVE SER USB 3.2 TIPO-A E PELO MENOS 02 (DUAS) DEVERÁ SER USB THUNDERBOLT 4 TIPO-C COMPATÍVEL COM VÍDEO E DADOS. A DISPONIBILIDADE DAS PORTAS USB NÃO DEVERÁ SER REDUZIDA DURANTE O PROCESSO DE CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO;

3.4.2 - 01 (UMA) PORTA RJ45;

3.4.3 - 01 (UMA) PORTA HDMI 2.1 OU SUPERIOR;

3.4.4 - 01 (UM) SLOT DE CARTÃO SD OU MICRO SD;

3.5 - COMUNICAÇÃO:

3.5.1 - PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET COM SUPORTE A TECNOLOGIA WAKE ON LAN;

3.5.2 - BLUETOOTH 5.2 OU SUPERIOR;

3.5.3 - WI-FI 802.11BE;

3.6 - ARMAZENAMENTO:

3.6.1 - 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DE, NO MÍNIMO, 512GB PCIE NVME M.2;

3.7 - PERIFÉRICOS:

3.7.1 - BATERIA INTERNA DE LI-ION OU POLIMERO COM, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) CÉLULAS E 75WHR;

3.7.2 - BATERIA COM RECARGA RÁPIDA E AUTONOMIA DE, APROXIMADAMENTE, 04 (QUATRO) HORAS:

3.7.2.1 - DEVERÁ SER COMPROVADA POR MEIO DE LAUDOS DO PRÓPRIO FABRICANTE, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA VÁLIDA EMITIDA POR UM ÓRGÃO CERTIFICADOR OU POR MEIO DE UM SOFTWARE ADEQUADO E ESPECÍFICO PARA ESTA FINALIDADE COMPROVANDO O DESEMPENHO DA BATERIA DO EQUIPAMENTO, ATESTANDO ASSIM QUE ESTA APRESENTA A AUTONOMIA EXIGIDA. NESTE DOCUMENTO, DEVERÃO ESTAR INDICADOS OS DADOS DO EQUIPAMENTO SUBMETIDO À AVALIAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS DA PRÓPRIA BATERIA;

3.7.3 - TECLADO INTEGRADO RETROILUMINADO COM TECLADO NUMÉRICO

LATERAL E LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, PADRÃO PORTUGUÊS COM DESCANSO PARA A MÃO, ACENTUAÇÃO E TECLAS DO ALFABETO PORTUGUÊS E COM PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS E AINDA A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTES POR ABRASÃO OU POR USO PROLONGADO;

3.7.4 - MOUSE TOUCH-PAD INTEGRADO COM BOTÕES (DIREITO E ESQUERDO) E SCROLL;

3.7.5 - CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO FULL HD COM CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADO;

3.8 - MULTIMÍDIA:

3.8.1 - CONTROLADORA DE SOM ESTÉREO DE ALTA DEFINIÇÃO;

3.8.2 - MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUÍDO E ALTO-FALANTES INTEGRADOS;

3.8.3 - CONEXÕES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, PODENDO SER COMBO;

3.9 - TELA E PLACA DE VÍDEO:

3.9.1 - TELA DE LCD OU LED DO TIPO POLICROMÁTICO ANTIRREFLEXO COM 15.6 A 16 POLEGADAS;

3.9.2 - RESOLUÇÃO MÍNIMA: FULL HD - 1920X1080;

3.9.3 - PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE, NO MÍNIMO, 08 GB GDDR7 E 2.500 NÚCLEOS CUDA;

3.10 - GABINETE:

3.10.1 - COR: PRETA, CINZA OU GRAFITE ESCURO;

3.10.2 - ENTRADA PARA TRAVA KENSINGTON OU NOBLE;

3.10.3 - SUPORTE PARA DOCKING STATION INTEGRADO AO GABINETE OU VIA PORTA USB TYPE-C, QUE PERMITA A INICIALIZAÇÃO E RECARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO VIA DOCK. CASO O EQUIPAMENTO NÃO POSSUA SUPORTE PARA DOCKING STATION INTEGRADO, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR UMA PORTA USB TYPE-C COMPATÍVEL COM ESSA CONEXÃO EXTERNA;

3.11 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

3.11.1 - FONTE AUTOMÁTICA BIVOLT 110/220 VOLTS;

3.12 - SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS E MANUAIS:

3.12.1 - SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 11 PROFESSIONAL - 64 BITS, VERSÃO EM PORTUGUÊS, INSTALADO E MUNIDO DE SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO (OEM);

3.12.2 - TRAZER OS DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS INSTALADOS NO EQUIPAMENTO;

3.12.3 - TODOS OS DRIVERS DO CONJUNTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO E DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;

3.12.4 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS E DE TODOS OS PERIFÉRICOS INSTALADOS E CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO;

3.12.5 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

3.12.6 - O Sesi E O SENAI-SP SÃO INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS PARA O PROGRAMA "SHAPE THE FUTURE" DA MICROSOFT, QUE PERMITE QUE AS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONALIZANTES POSSAM ADQUIRIR DISPOSITIVOS COM LICENÇAS ORIGINAIS DO WINDOWS DE PARCEIROS DA MICROSOFT COM DESCONTO;

3.12.7 - DEVERÁ SER FORNECIDO SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO/REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM OS DRIVERS, SENDO UMA UNIDADE USB COM PROTEÇÃO DE GRAVAÇÃO PARA CADA 5 UNIDADES. SERÁ ACEITA SOLUÇÃO QUE PERMITA A REINSTALAÇÃO À PARTIR DA BIOS OU SISTEMA VIA SITE DO FABRICANTE PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE RECUPERAÇÃO/REINSTALAÇÃO;

3.12.8 - DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO COM INTEGRAÇÃO AO MICROSOFT INTUNE, JÁ EM USO PELO Sesi/SENAI, QUE PERMITA MONITORAR E GERIR O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DE BIOS, DRIVERS E FIRMWARES, ALTERAR DE FORMA SEGURA E AUDITÁVEL, SENHAS DE BIOS E CHAVES DE RECUPERAÇÃO DO BITLOCKER.

3.12.9 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO LINUX UBUNTU DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://UBUNTU.COM/CERTIFIED](https://ubuntu.com/certified)

3.13 - SOFTWARE DE GESTÃO DE ATIVOS:

3.13.1 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS, GERENCIÁVEL ATRAVÉS DE CONSOLE EM NUVEM. TAL FERRAMENTA DEVERÁ CONTEMPLAR MINIMAMENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

3.13.1.1 - GERENCIAMENTO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO;

3.13.1.2 - SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E INDICAÇÃO DO PERÍMETRO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;

3.13.1.3 - SERVIÇOS DE BLOQUEIO E WIPE REMOTO DO EQUIPAMENTO;

3.13.1.4 - GERÊNCIA DE ALTERAÇÕES EM HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO;

3.13.1.5 - A SOLUÇÃO DEVERÁ SER PERSISTENTE, CARREGADA NO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO E FUNCIONAR INDEPENDENTEMENTE DO SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO;

3.13.1.6 - A SOLUÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE ATIVADA E OPERACIONAL DE FÁBRICA, PERMITINDO O RASTREAMENTO DO EQUIPAMENTO, SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU ATIVAÇÃO ADICIONAL POR PARTE DA CONTRATANTE.

3.13.1.7 - A FABRICANTE DEVERÁ GARANTIR QUE O EQUIPAMENTO SEJA PREVIAMENTE PROVISIONADO E VINCULADO À CONSOLE DE ADMINISTRAÇÃO DO SESI/SENAI-SP AINDA EM FÁBRICA, ASSEGURANDO SUA IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO MANUAL DA CONTRATANTE.

3.13.1.8 - AS FUNCIONALIDADES E A LICENÇA DE USO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS POR TODO O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO.

4 - GARANTIA:

4.1 - 60 MESES (PARA O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS) E 36 MESES (PARA A BATERIA);

4.2 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: ON-SITE;

4.3 - PARA TODO O CONJUNTO ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MODALIDADE 8X5, REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE;

4.4 - PRAZO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

4.5 - PRAZO PARA A SOLUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO NO FABRICANTE;

4.6 - CASO A CONTRATADA NÃO FINALIZE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DE BACKUP, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO;

4.7 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (SEDE), ANTES DA ENTREGA EFETIVA DOS EQUIPAMENTOS, OS CERTIFICADOS DE GARANTIA ESTENDIDA PARA QUE SEJAM VALIDADOS JUNTO AO FABRICANTE, QUE COMPROVEM O PLENO ENTENDIMENTO DOS TERMOS EXIGIDOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, INDICANDO OS PRAZOS E
DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO;
4.8 - DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PORTAL WEB COM ACESSO SEGURO QUE
PERMITA VERIFICAR A VALIDADE DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO.

5 - REFERÊNCIAS:

5.1 - DELL PRO MAX 16, THINKSTATION P16S GEN4 E HP ZBOOK 8 G1I 16 OU
EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 1132088 Descrição: MOUSE ÓPTICO CORPORATIVO - S/FIO 26/27

1132088 - MOUSE ÓPTICO CORPORATIVO - SEM FIO 26/27

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - 01 (UM) MOUSE ÓPTICO SEM FIO COM RECEPTOR USB E, NO MÍNIMO, 02
(DOIS) BOTÕES;
- 1.2 - POSSUIR FUNÇÃO SCROLL (RODA DE ROLAGEM E ZOOM);
- 1.3 - TIPO DE CONEXÃO: RECEPTOR USB E BLUETOOTH;
- 1.4 - POSSUIR BOTÃO DE LIGA/DESLIGA;
- 1.5 - POSSUIR SENSIBILIDADE DE 800 DPI COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE PARA
2400 DPI OU SUPERIOR;
- 1.6 - POSSUIR DESIGN AMBIDESTRO COMPACTO;
- 1.7 - POSSUIR CERTIFICADO PELA ANATEL;
- 1.8 - DEVERÁ PERMITIR CONSULTAR STATUS DA BATERIA;
- 1.9 - DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM MICROSOFT
WINDOWS;
- 1.10 - O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

2 - ACESSÓRIOS:

2.1 - DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE MOUSEPAD.

3 - GARANTIA:

3.1 - A GARANTIA DEVERÁ SER A MESMA DO EQUIPAMENTO, DEVENDO SER



RATIFICADA NA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA.

MOUSE ÓPTICO CORPORATIVO - SEM FIO 25/26